



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº. 99, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ITAMOGI E EXERCER A FUNÇÃO DE TITULAR DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL JUNTO AO OPERADOR NACIONAL DE SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS.

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação pertinente, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor público dotado de capacidade a concedendo poderes para representar o Município de Itamogi na celebração do convênio com o Operador Nacional de Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR);

CONSIDERANDO o pleno desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, que necessita de ferramentas de tecnologia e informação para proceder com a fiscalização de tributos e obrigações acessórias que lhe são devidas;

CONSIDERANDO a fiscalização e monitoramento fiscal de cartórios, suas atividades e declarações no que tange ao devido recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos*, bem como da atualização cadastral pela transferência imobiliária.

Art. 1º - Nomear o servidor **Rafael Augusto Volpi Silva**, servidor público efetivo do cargo de Fiscal de Tributos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, matrícula funcional nº. 135536, para representar o Município de Itamogi e exercer a função de titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável junto ao Operador Nacional de Sistema de Registro Eletrônico de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

Imóveis para acesso ao Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado com a finalidade de fiscalização das Comunicação de Transações Imobiliárias realizadas, além de desempenhar demais atividades disponibilizadas pelo sistema.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas pelo ora designado, previstas nesta Portaria, não serão remuneradas.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itamogi, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Portaria nº 99/2025
de 12/03/25 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
12/03/25 a 21/03/25.
Itamogi, 12 de março de 2025

Fátima Barusso G. da Silva
Controle Interno
Mat.: 136138
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG